




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e OTHÍLIO FRANCISCO TINO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Juízes do TRT da 11ª Região ; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINICIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-350/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Sra. MINERVINA DE SOUZA TÔRRES , viúva do ex-servidor inativo deste Regional, Sr. JAIME MACIEL TÔRRES, falecido em 18/5/2002, o pedido de conversão em pecúnia a seu favor, relativo a 2 (dois) meses de licença-prêmio adquiridos e não gozados pelo *de cujus*, com base na regra esculpida no § 2º do Art. 87, da Lei nº 8112/90 c/c o Art. 7º da Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio 1990/1995.

Sala de Sessões, 16 de julho de 2002.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
Em Substituição

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região